LEI Nº 1.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº.422, de 04 de julho de 1995, que "Dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei Complementar n°.422, de 04 de julho de 1995, no emprego de Procurador Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO											
EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PROCURADOR MUNICIPAL	2	V	R$ 5.431,03	R$ 5.756,89	R$ 6.102,31	R$ 6.468,44	R$ 6.856,55	R$ 7.267,94	R$ 7.704,02	R$ 8.166,26	R$ 8.656,24

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 25 de 02 de 25

Servidor Responsável